



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO N° 1.189/2020 - Em 21 de julho de 2020.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019, artigo 3º, inciso III e IV, e artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais) nas respectivas dotações:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
126	02.35.02	15.452.0105.2051	3.3.90.36	01	15.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	50.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	40.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	100.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	50.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	10.000,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.39	01	60.000,00
173	02.37.01	12.361.0102.2019	3.3.90.30	01	10.000,00
181	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.39	01	30.000,00
182	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.39	05	30.000,00
189	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	05	35.000,00
122	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.51	01	180.000,00
287	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.30	01	60.000,00
287	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.30	01	40.000,00
330	02.39.01	08.244.0106.2111	3.3.90.30	05	1.000,00
355	02.40.01	13.392.0104.2122	3.3.90.39	01	5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
86	02.34.01	28.843.0000.0001	4.6.90.77	01	15.000,00
66	02.33.01	04.122.0101.2101	3.1.90.11	01	50.000,00
77	02.34.01	04.123.0101.2101	3.3.90.35	01	40.000,00
86	02.34.01	28.843.0000.0001	4.6.90.77	01	100.000,00

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

113	02.35.01	15.452.0105.2107	3.1.90.11	01	50.000,00
114	02.35.01	15.452.0105.2107	3.1.90.13	01	10.000,00
169	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.11	01	60.000,00
170	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.13	01	10.000,00
178	02.37.01	12.361.0102.2020	3.3.90.30	01	30.000,00
163	02.37.01	12.306.0102.2015	3.3.90.30	05	30.000,00
188	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	35.000,00
191	02.37.01	12.364.0102.2115	3.3.90.39	01	180.000,00
224	02.38.01	10.301.0103.2104	3.1.90.11	01	60.000,00
257	02.38.03	10.301.0103.2117	3.3.90.48	01	40.000,00
331	02.39.01	08.244.0106.2111	3.3.90.39	05	1.000,00
353	02.40.01	13.392.0104.2122	3.3.90.30	01	5.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de julho de 2020.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**